



DECRETO N.º 3.169 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Define a documentação necessária para posse
no cargo de nomeação.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do
Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Os documentos e os exames médicos a serem apresentados pelo servidor
(a) para posse no cargo para o qual foi nomeado (a) ficam assim definidos:

I - Original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- d) Para os cargos em que é exigido Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- e) PIS / PASEP
- f) Carteira de Trabalho – CTPS, página da foto e dos dados pessoais e de contratos até a primeira folha em branco;
- g) Declaração de Tempo de Serviço Público, emitida pelo órgão a que esteve vinculado (Municipal, Estadual ou Federal) anterior a nomeação;
- h) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso) e/ou declaração de união estável;



i) Certidão de Nascimento e/ou carteira de identidade e CPF dos dependentes (informar os dependentes do Imposto de Renda);

j) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

k) Título de Eleitor;

l) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

m) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, com declaração assinada pelo titular, declarando expressamente o endereço da residência do candidato.

n) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

o) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo aprovado e ou maior se possuir;

p) Registro no respectivo Conselho Profissional quando exigido;

q) Certidão de regularidade no conselho de classe;

r) Número da agência e conta corrente do Banco conveniado com o Município;

s) Comprovante da tipagem sanguínea (fator RH);

t) 01 (uma) foto 3 cm x 4 cm recente e de frente.

II - Em original:

a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

b) Declaração atualizada dos respectivos bens ou última declaração do Imposto de Renda, conforme Decreto nº 3.161 de 19 de julho de 2023.

c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Faxinal do Soturno e Ficha Pré- Admissional preenchida;



d) Folha corrida judicial da comarca de origem, podendo ser acessada através do site em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

e) Autodeclaração de cor/raça/etnia;

f) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: O comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

Art. 2º Exames médicos complementares, conforme o cargo nomeado, as custas do candidato convocado, com validade de até 60 (sessenta) dias da data de nomeação:

I - Para servidores de ambos os sexos: Raio X de tórax – PA e perfil; hemograma completo; EQU; colesterol completo; colesterol HDL; triglicerídeos; creatinina; glicose; tipagem sanguínea (fator RH); VDRL; gama GT; fezes (protoparasitológico); eletrocardiograma com laudo médico (para candidatos acima de 30 anos), comprovante de vacinação antitetânica/DUPLA (validade 10 anos); e Atestado de Saúde Mental (fornecido por médico psiquiatra);

II - Para servidores do sexo FEMININO (validade um ano): Além dos exames previstos no Inciso I, apresentar exame preventivo de colo de útero (papanicolau) (para nomeadas acima de 25 anos) e mamografia (para nomeadas acima de 40 anos);

III - Para servidores do sexo MASCULINO (validade um ano): Além dos exames previstos no Inciso I, apresentar exame urológico preventivo de câncer de próstata (para nomeados acima de 40 anos);

IV - Para servidores da área da saúde: além de todos os exames citados nos Incisos I, II e III, apresentar comprovante de vacinação para Hepatite B (validade cinco anos);

V - Para servidores da área do magistério: além de todos os exames citados Incisos I, II e III, apresentar exame audiométrico e laringoscopia;



VI - Para os cargos cujas atividades exijam esforço físico (Carpinteiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário especializado, Pedreiro e Servente), além de todos os exames citados Incisos I, II e III, apresentar exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia.

Art. 3º Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, se for o caso.

Art. 4º O Exame Admissional deve ser realizado junto à Medicina do Trabalho, indicada pelo Município, após agendamento junto ao setor de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal, pelo telefone (55) 3263 3700, somente após a conclusão de todos os exames médicos e laboratoriais complementares.

Art. 5º Para o Exame Admissional devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Avaliação Pré-Admissional, devidamente preenchida a próprio punho, disponibilizada na página eletrônica do Município.
- b) Os exames médicos e laboratoriais em original;
- c) Cópia dos exames médicos;
- d) Documento com Foto

Art. 6º Após a realização do Exame Admissional, a Ficha de Avaliação Pré-Admissional em original, juntamente com a documentação prevista nos Incisos I e II do Art. 1º devem ser apresentados ao Setor de Recursos Humanos – Departamento de Pessoal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.872 de 02 de outubro de 2019.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B509-9DC7-EDB3-E28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 15/08/2023 16:46:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 15/08/2023 16:47:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/B509-9DC7-EDB3-E28F>